



SENADO FEDERAL

OFICIO "S"

Nº 33, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor FÁBIO BASTOS STICA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados, referente ao biênio 2017/2019.

AUTORIA: Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Ofício n. 027/2017-PRES

Brasília, 06 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: **Lista tríplice de eleitos ao Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no §1º do art. 130-A, da Constituição Federal, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 11.372/06, lista dos 3 (três) candidatos eleitos pelos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados para comporem o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, biênio 2017/2019.

1- MPSE – ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

2- MPRR - FÁBIO BASTOS STICA

3- MPG – LAURO MACHADO NOGUEIRA

2. Na oportunidade, solicito vossa especial contribuição para o célere agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Atenciosamente,

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CNPG

Recebido em 06/04/2017
Horas :
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SISF-SGM
17.08h.



13709

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

OFÍCIO Nº 059/2017 – GAB/PGJ

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

PROTÓCOLO SEDE PGJ/RN FONE:(65)3232-7133 - E-MAIL: pgj@mp.rr.gov.br - 02/02/2017 07:49 02/02/2017 12:12

A Sua Excelência o Senhor
RINALDO REIS LIMA
Presidente do CNPG
Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte
Natal - RN

Assunto: Indica membro para compor o CNMP

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, a indicação do Procurador de Justiça, Fábio Bastos Stica, membro do Ministério Público do Estado de Roraima, eleito por unanimidade pelos membros deste *Parquet* Roraimense, para concorrer à vaga destinada ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ao ensejo, apresento os protestos de consideração e apreço.


ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

Prot. N°: 13.709/2017

Data: 02/03/2017

OFÍCIO N° 59 / 2017



Setor: SETOR DE PROTOCOLO

Órgão Público: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Assunto: ENCAMINHAMENTO PROCESSO/DOCUMENTO

Complemento: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CNMP.

CURRICULUM VITAE

FÁBIO BASTOS STICA

1. OBJETIVO

- Indicação para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

2. DADOS PESSOAIS

Nome: Fábio Bastos Stica

Data de nascimento: 09.04.1967

Local: São Mateus do Sul - PR

Estado civil: Casado

Profissão: Procurador de Justiça

Carteira de Identidade nº: 41938552 – SSP/PR

CPF nº 716558839/68

Título de Eleitor: 1878902658

Endereço: Rua do Jambeiro, 482 **Bairro:** Caçari

CEP: 69307-420

Telefone Com: 095-3621-2900

Celular: 95-98114-5527

Filiação: José Stica Filho e Marília Bastos Stica

Local de Trabalho: Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **Superior Completo** – Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, obtendo o grau em JAN/92;
- **Pós-Graduação Stricto Sensu** – Mestre em Direito das Relações Sociais – Sub-área Direito Penal) – PUC-SP/2011.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2015/2017 - Conselheiro Nacional do CNMP;
- 2013/2015 – Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
- 2011/2013 - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
- 2008/2009 – **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima**;
- 2003/2007 – Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 2001/2003 - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;

- 1999/2001 - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
- 1995/1997 – Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 1992/1995 – Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Boa Vista;
- 1992 – Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Caracaraí;
- 1992 – Ingresso na Carreira do Ministério Público como Promotor de Justiça Substituto.

5. OUTRAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

- 2013/2014 - Vice-Presidente para a região Norte do Conselho Nacional Procuradores - Gerais – CNPG;
- 2011 – Presidente da Comissão do VIII Concurso Público do Ministério Público do Estado de Roraima, para provimento de vagas ao Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 2001 – Presidente da Comissão do V Concurso Público do Ministério Público do Estado de Roraima, para provimento de vagas ao Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.
- 1997/1999 – Eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.
- 2003/2005 - Eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.
- 2005/2007 - Eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.
- 2009/2011 - Eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

6. ATIVIDADES DOCENTES

- 2004/2005 – Professor de Direito Penal na Faculdade Cathedral de Ensino Superior;
- 2004 – Professor de Noções Básicas de Direito Processual Penal – ISSEC;
- 1994/1995 – Professor de Direito Penal na Universidade Federal de Roraima - UFRR.

D E C L A R A Ç Ã O

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, **D E C L A R A** para os devidos fins, na forma do art. 383, I, b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que inexistem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 19 de abril de 2017.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

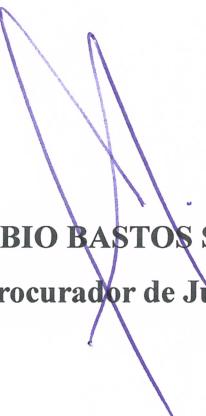
DECLARAÇÃO

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, **DECLARA** para os devidos fins, na forma do art. 383, I, b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que não teve participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 19 de abril de 2017.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça



DECLARAÇÃO

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, **DECLARA** para os devidos fins, na forma do art. 383, I, b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que encontra-se em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas conjuntamente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 19 de abril de 2017.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO BASTOS STICA
CPF: 716.558.839-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:59:05 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **6DED.D500.0063.4589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
716.558.839-68

Nome / Razão Social
FASTO B STICA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 11/04/2017

Validade: 10/07/2017

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 010912

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001208/2017.E

Nome/Razão Social: **FABIO BASTOS STICA**

CPF/CNPJ: **716.558.839-68**

Endereço: **RUA DO JAMBEIRO, 482**

CACARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-420

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/04/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/07/2017**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **9700001929930000013969090001208201704110**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/04/2017 às 11:30:50

DECLARAÇÃO

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, **D E C L A R A** para os devidos fins, na forma do art. 383, I, b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, figurar como autor na Apelação Cível n.º 0151246-90.2006.23.0010 e, como embargado, nos Embargos Infringentes n.º 0000497-76.2015.8.23.0000, bem como inexistirem ações judiciais nas quais figure como réu, conforme certidões apresentadas conjuntamente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 19 de abril de 2017.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
“Amazônia, patrimônio dos brasileiros”
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

Ação Cível

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Cível, nas comarcas deste estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: Fábio Bastos Stica

CPF/CNPJ: 716.558.839-68

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 0159967786

6) Válida por 30 (trinta) dias;

7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

8) **Sobre a pesquisa:**

O objeto desta pesquisa refere-se a buscas realizadas em todas as Comarcas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas competências de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Emitida em 11/04/2017

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, nº 256
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
“Amazônia, patrimônio dos brasileiros”
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

Ação Criminal

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Criminal, nas comarcas deste estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: Fábio Bastos Stica

CPF/CNPJ: 716.558.839-68

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 0183263354

6) Válida por 30 (trinta) dias;

7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

8) Sobre a pesquisa:

O objeto desta pesquisa refere-se a buscas realizadas em todas as Comarcas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas competências de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Emitida em 11/04/2017

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, nº 256
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
“Amazônia, patrimônio dos brasileiros”
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

Ações de Concordata e falência

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações de Concordata e falência, nas comarcas deste estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: Fábio Bastos Stica

CPF/CNPJ: 716.558.839-68

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 0157255873

6) Válida por 30 (trinta) dias;

7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

8) **Sobre a pesquisa:**

O objeto desta pesquisa refere-se a buscas realizadas em todas as Comarcas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas competências de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Emitida em 11/04/2017

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, nº 256
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
“Amazônia, patrimônio dos brasileiros”
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

Ação Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Militar, nas comarcas deste estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: Fábio Bastos Stica

CPF/CNPJ: 716.558.839-68

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 0181271051

6) Válida por 30 (trinta) dias;

7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

8) Sobre a pesquisa:

O objeto desta pesquisa refere-se a buscas realizadas em todas as Comarcas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas competências de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Emitida em 11/04/2017

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, nº 256
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

Nº 5290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Roraima, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIO BASTOS STICA** nem contra o **CPF: 716.558.839-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima (www.rr.trf1.gov.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 11/04/2017 às 09:39 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/04/2017, 09h39min.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3.999 - Bairro Canarinho
CEP: 69306-150, Boa Vista/RR . Fone: (95) 3621-4237 / 621-4247. e-Mail: nucju@rr.trf1.gov.br

Nº 1601127



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIO BASTOS STICA** nem contra o **CPF: 716.558.839-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 11/04/2017 às 10:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/04/2017, 10h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br

DECLARAÇÃO

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, **D E C L A R A** para os devidos fins, na forma do art. 383, I, b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que, durante os anos de 2012 e 2014, atuou, na condição de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, perante o Tribunal Pleno, do E. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e durante os anos de 2015 e 2017, como Conselheiro do E. Conselho Nacional do Ministério Público. Outrossim, que não teve atuação, em tempo algum, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 19 de abril de 2017.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador de Justiça

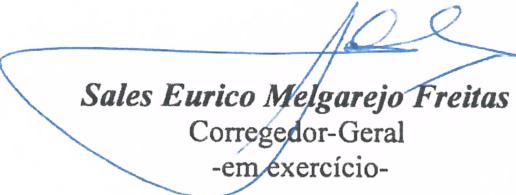


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL

C E R T I D Á O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, CERTIFICA que **não consta** na ficha funcional do Procurador de Justiça, **Dr. FÁBIO BASTOS STICA** a aplicação de nenhuma pena disciplinar, bem como não responde a nenhum processo administrativo disciplinar, até a presente data. Por ser expressão da verdade dou fé. E, para constar eu,
Célia Maria Bombonati, Célia Maria Bombonati, chefe de gabinete da Corregedoria-Geral, apresento a presente certidão, que vai assinada pelo Exmo. Sr Corregedora-Geral em exercício do Ministério Pùblico do Estado de Roraima.

Boa Vista, 08 de março de 2017.


Sales Eurico Melgarejo Freitas
Corregedor-Geral
-em exercício-

Sispro Web 1372521724

Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro - Boa Vista - RR - 69.306-680
Tel.: (095) 3621-2940/2969 Telefax.: (095) 3212-3635
Email: corregedoria@mprr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1

DECLARAÇÃO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, do Ministério Pùblico do Estado de Roraima, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, **D E C L A R A** para os devidos fins, que até a presente data, o Procurador de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, não cumpre qualquer sanção criminal e não há procedimentos dessa natureza instaurados contra o mesmo no Ministério Pùblico do Estado de Roraima.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Boa Vista, 08 de março de 2017.



ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR
EUNÍCIO DE OLIVEIRA,**

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS SENADORAS,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES DA REPÚBLICA.

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, atualmente exercendo o honroso cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, vem, em cumprimento ao artigo 383, incisos e alíneas, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentar-se de forma sucinta e expor sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual foi indicado, à unanimidade, pelos membros do Ministério Público de Roraima e dos Procuradores Gerais de Justiça de todos os Estados brasileiros.

I - Experiencia Profissional

O subscritor é membro do Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR, tendo ingressado no ano de 1992, por ocasião do I Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto, sendo hoje o mais antigo membro em atividade naquela Instituição.

Iniciou a carreira como Promotor de Justiça na comarca de Caracaraí, sendo posteriormente promovido para a capital, Boa Vista, onde foi, por quase três anos, Promotor do Júri.

Promovido ao cargo de Procurador de Justiça no ano de 1995, foi eleito por seus pares Corregedor Geral do Ministério Público e, no ano de 1999, assumiu pela primeira vez o cargo de Procurador Geral de Justiça, sendo reconduzido em 2001, ficando à frente da Instituição até o ano de 2003.

Eleito novamente, retornou a Procuradoria Geral de Justiça no ano de 2011, sendo reconduzido em 2013, permanecendo à testa da Instituição até o ano de 2015.

Respondeu pela Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Roraima nos períodos de 2001-2003, 2003-2007 e 2008-2009.

Por diversas vezes foi eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presidiu as Comissões do V e VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Roraima no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Foi eleito, no ano de 2013, Vice-Presidente para a Região Norte do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG).

Atualmente exerce o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, presidindo a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público brasileiro.

II - Formação Técnica adequada

O postulante graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, no ano de 1992 e, no ano de 2011, obteve o Título de Mestre em Direito das Relações Sociais - Sub-área Direito Penal, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP.

Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos no ano de 1993, foi Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Roraima - UFRR, nos anos de 1994 e 1995, ano em que voluntariamente exonerou-se.

Posteriormente, voltou a atividade docente, lecionando Direito Penal no Curso de Direito das Faculdades Cathedral, na cidade de Boa Vista - RR.

III - Afinidade Intelectual e Moral

Em razão da experiência demonstrada pelo signatário em quase 25 anos de atuação no Ministério Público, tendo ocupado vários cargos e funções administrativas, tanto na primeira e segunda Instâncias e também como Conselheiro Nacional do Ministério Público no biênio 2015/2017, aliada a sua formação acadêmica na área do direito, dá ao postulante a confiança de estar sintonizado com os desafios impostos pelo cargo que hora busca aprovação desta Augusta Casa Legislativa.

No que tange aos critérios morais, também entende estar apto ao cargo uma vez que, como bem demonstram as certidões criminais, cíveis e assentos funcionais apresentados, nada há que desabone sua conduta profissional ou pessoal/moral.

Desta forma, preenchendo os critérios profissionais, técnicos, intelectuais e morais, o signatário submete seu nome à sabatina perante a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, caso aprovado, ao Plenário do Senado Federal, em obediência ao Artigo 130-A, da Constituição Federal.

Brasília, 19 de abril de 2017.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador de Justiça

Conselheiro Nacional do Ministério Públco